



Prefeitura Municipal de Bagé
Gabinete do Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL
BAGÉ Viva
um novo
tempo

PORTARIA N° 6751, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

**NOMEIA SERVIDOR PARA ATUAR
COMO FISCAL ADMINISTRATIVO DO
CONTRATO 061/2022 DE ACORDO
COM A LEI FEDERAL N° 14.133/21 E
COM O DECRETO MUNICIPAL N°
105/2023.**

Luiz Fernando Mainardi, Prefeito de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos Arts.7º, 8º e 117 da Lei Federal nº 14.133/21 - Nova Lei de Licitação que estabelece normas gerais de licitação e contratação, sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts.8º e 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022, que regulamenta o disposto no §3º do Art.8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Portaria 6751
RWH

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "RWH". It is enclosed in a blue oval shape.

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 13º, III e 17º do Decreto Municipal nº 105/2023, que dispõe sobre as atuações do gestor de contratos administrativos no âmbito do Município de Bagé, **resolve**:

Art.1º Nomear a servidora Fernanda Vieira Ferraz, matrícula funcional nº 15.868 para fiscal administrativa do Contrato nº 061/2022, cujo objeto é a contratação de serviços de gerenciamento e fiscalização das obras da barragem, elevatória e adutora de água bruta e do plano básico ambiental convênio MDR.

Art.2º No impedimento ou na constância de causas suspensivas da atuação da mencionada fiscal, cabe ao Secretário de Gestão, Planejamento e Captação de Recursos a atuação como fiscal do referido contrato.

Art. 3º As atribuições dos Fiscais de Contratos constam no Decreto Municipal nº 105/2023 disponível em:

https://www.bage.rs.gov.br/decretos/dispose-regras-para-a-atuacao-do-agente-de-contratacao-1/decreto_2023_105_agentes_fiscais.pdf.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MAINARDI

Prefeito Municipal